

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

É com preocupação que o PSD tem recebido reiteradas queixas de famílias a quem o Ministério da Educação nega o acesso das crianças à frequência do ensino pré-escolar, não garantindo assim o cumprimento da lei e dos despachos normativos em vigor. Como é público, o PSD recentemente assumiu como desígnio político e estratégico nacional uma política integrada para a infância, defendendo que a Educação Pré-Escolar e os Cuidados para a Infância devem merecer um lugar no topo da agenda política em Portugal. Recordamos que o anterior governo PSD/CDS não só garantiu a implementação da universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos cinco anos até 2015, como a alargou (por iniciativa dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP) através da Lei nº 65/2015, de 3 de julho, para as crianças a partir dos 4 anos de idade, estabelecendo logo nesse diploma a necessidade de se implementar um calendário com vista a estender essa universalidade às crianças com 3 anos de idade. Várias iniciativas do PSD desde 2016 procuraram instar o governo a cumprir a lei e sobretudo, atendendo à já elevada taxa de cobertura existente em 2015 e ao investimento previsto pelo anterior governo para o alargamento da rede, a que a universalização da frequência do pré-escolar aos 3 anos pudesse então ocorrer logo em 2017/18.

Este governo, com o apoio das bancadas da esquerda parlamentar adiou a implementação da universalidade do acesso para as crianças a partir dos três anos até ao fim da legislatura e, ao invés de regulamentar, como estava previsto na lei, tem optado por anualmente ajustar despacho de matrículas ao calendário por si previsto. O Despacho Normativo n.º 6/2018 enquadra-se nesse procedimento e estabelece que a frequência da educação pré-escolar destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.

Ora, é por isso com estranheza que o PSD recebeu testemunhos de pais que dão conta que não só crianças com 4 anos da Região de Lisboa não têm vaga na rede de oferta pública, reeditando assim os problemas do verão de 2016 quando, por incúria do governo, centenas de famílias viveram a angústia de não saber onde colocar os seus filhos de 4 anos, como ainda que os serviços do Ministério da Educação, designadamente a DGEsTE, em resposta a reclamações

diretas dos pais aconselham “(...) inscrição num colégio até a mesma [criança] fazer 6 anos.”

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vem por intermédio de Vossa Excelência dirigir ao Governo, através do Ministro da Educação, a seguinte pergunta:

1. Pode garantir o Ministério da Educação que a Lei e o despacho de matrículas para 2018 está a ser cumprido?

Palácio de São Bento, 21 de agosto de 2018

Deputado(a)s

MARGARIDA MANO(PSD)

PEDRO PIMPÃO(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

ANA SOFIA BETTENCOURT(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

MARIA MANUELA TENDER(PSD)

NILZA DE SENA(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)

CARLOS ABREU AMORIM(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

JOSÉ CESÁRIO(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

RUI SILVA(PSD)

CRISTÓVÃO SIMÃO RIBEIRO(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)